

**EDITAL Nº 024/2016**

**Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula nos Cursos de Qualificação profissional da FEAPI oferecidos à Comunidade para o segundo semestre do ano de 2016.**

**A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI torna públicas as orientações para realização da matrícula nos cursos de Qualificação Profissional da FEAPI oferecidos à Comunidade para o segundo semestre do ano de 2016.**

**1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1 As matrículas serão efetuadas na sede da FEAPI - Rua Camboriú, 509 – Fazenda - Itajaí - SC.
- 1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinados no item 3 deste Edital.
- 1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.4 O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.
- 1.5 O candidato poderá matricular-se apenas em um curso, podendo ficar numa lista de espera para matricular-se em um segundo curso, caso haja vagas não preenchidas.
- 1.6 A matrícula do candidato que for menor de idade deverá ser assinada pelo pai ou responsável.
- 1.7 O aluno matriculado deverá entregar ao instrutor do curso no primeiro dia de aula o protocolo que ganhará após o ato da matrícula contendo o dia e horário do início do curso.
- 1.8 A divulgação e informações sobre os cursos de que trata este Edital, serão efetuadas através da imprensa, mídias eletrônicas e no site da FEAPI: [www.feapi.com.br](http://www.feapi.com.br) e por panfletos distribuídos na sede da FEAPI após a divulgação deste edital no Diário Oficial do Município.
- 1.9 O aluno que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na Secretaria de FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo de sua desistência.
- 1.10 O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO, e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 01 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

**2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS**

**2.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS**

<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO: FEAPI – RUA CAMBORIÚ, 509 – FAZENDA – ITAJAÍ –SC.</b>						
<b>CURSO</b>	<b>C/H</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Vendedor/Projetista de Móveis Planejados e sob Medida	42 h/a	35	07/11/2016	09/12/2016	2ª - 4ª e 5ª feira	19:00 h às 22:00 h

**Fonte: Escola de Capacitação Profissional - 2016**

## **2.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **2.2.1 CURSO: VENDEDOR/PROJETISTA DE MÓVEIS PLANEJADOS E SOB MEDIDA – 42 H/A**

**O curso conta com uma grade de ensino que visa ensinar:**

Introdução ao design de móveis planejados ou sob medida – O mercado do vendedor projetista; diferença entre móveis planejados e sob medida; funções do projetista; ferramentas disponíveis para o trabalho.

Atendimento ao cliente - Habilidades essenciais do profissional vendedor projetista. Como superar as expectativas dos clientes. Como lidar com clientes difíceis.

Criatividade – Como elaborar um projeto criativo.

Como elaborar um briefing do projeto a ser executado. Como elaborar um briefing. Itens básicos a serem levantados em cada ambiente. Descobrir as expectativas do cliente.

Desenho básico: Características, Funções e Manejos de Materiais e Instrumentos; Unidades de medidas; Escala: Definição e Tipos; Técnicas de desenho; Cores; Linhas, planos e cortes; Projeção ortogonal ou vistas.

Medição e desenho de ambientes – Técnicas de medição; Instrumentos utilizados em medição; Desenho de paredes; Representação de aberturas, pontos elétricos e hidráulicos; Cotas.

Desenho de Perspectiva - Projeção de Móveis 3D.

Apresentação de Projetos – Apresentação do Projeto ao cliente; Avaliação do *feed back* do cliente.

Materiais e acabamentos em decoração – Materiais de Móveis (madeira, mdf, ferragens); Materiais de acabamento (tecido; tintas; papel de parede; revestimentos cerâmicos); Materiais de decoração (espelhos, luminárias, objetos de decoração, cortinas).

Pós venda de móveis – Avaliação de Projetos; Avaliação de vendas; Produtos agregados à venda; Montagem e adequação de projeto.

### **2.3 Requisitos de acesso:**

16 anos completos

Ensino Fundamental completo

**Fonte: Escola de Capacitação Profissional - 2016**

## **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1.1 Original e Fotocópia de documento de identidade com foto legível.

3.1.2 Original e Fotocópia do CPF.

3.1.3 Documento original e fotocópia de comprovante de escolaridade, conforme exigência do curso.

3.1.4 Comprovante de residência atualizado.

## **4. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA**

4.1 A realização das inscrições deverá ser feita, somente na sede da FEAPI com endereço na Rua Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí - SC no período de **24 a 27 de outubro de 2016 no horário das 12:00 horas às 21:00 horas.**

4.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados no quadro abaixo:

4.2.1 Endereços e Horários para realização da Matrícula

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>24 a 27 de outubro de 2016.</b>	<b>12 h às 21h</b>	<b>Sede da FEAPI</b>	<b>Rua: Camboriú, 509 – Fazenda Itajaí - SC.</b>

4.3 O candidato ou seu representante deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

4.4 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição dos cursos, representantes da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

## 5. DO INÍCIO DOS CURSOS

5.1 O candidato deverá apresentar-se no dia **07 de novembro de 2016** na sede da FEAPI de acordo com a tabela 2.1 e o protocolo de inscrição recebido no ato da matrícula.

5.2 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

## 6 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

7.2 Nos cursos em que as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

7.3 Nos cursos em que não forem preenchidas 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 06 de outubro de 2016.

Sonia Regina Machado  
Superintendente da FEAPI